

ADUNIOESTE

SINDICATO DE DOCENTES DA UNIOESTE
(Seção Sindical do Andes – Sindicato Nacional)

www.adunioeste.org.br

**DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL ADUNIOESTE:
CONTRATAÇÃO DOCENTE - ANO LETIVO 2018**

No último dia 22 de março os docentes da Unioeste reuniram-se em Assembleia Geral no *campus* de Cascavel, a partir das 15 horas, para tratar de assuntos de interesse da categoria. No próximo informativo encaminharemos o relato completo sobre as discussões e deliberações de todos os pontos da pauta da Assembleia.

QUANTO À CONTRATAÇÃO DE DOCENTES PARA O ANO LETIVO 2018: depois dos debates foi deliberado, por unanimidade, o seguinte:

1. A carga horária autorizada pelo decreto estadual 9.028, de 19 de março de 2018, para contratação de docentes temporários na Unioeste de 7.600 horas é absolutamente insuficiente em relação à demanda inicial levantada pelas Direções de Centro;
2. O Reitor da Unioeste deve convocar o Conselho Universitário, imediatamente, para discutir especificamente ações institucionais para ampliar a carga horária para contratação de docentes de modo a contemplar as demandas da universidade;
3. A Reitoria, de forma imediata, deve continuar negociando com o governo estadual a ampliação da carga horária para a contratação de docentes temporários de acordo com os encaminhamentos deliberados no Conselho Universitário;
4. A Reitoria deve reivindicar junto ao governo estadual a contratação de docentes efetivos (incluindo os já aprovados) por meio de concurso público de forma a suprir as vacâncias decorrentes de aposentadorias, exonerações e falecimentos assim como as necessidades decorrentes da criação de novos cursos (graduação e pós-graduação);
5. A Reitoria da Unioeste deve fazer um levantamento, no período de 2010 a 2018, que contemple as seguintes informações: 1. Quantos docentes e agentes universitários efetivos se aposentaram, se exoneraram ou faleceram; 2. Do total de docentes e agentes universitários aposentados, exonerados ou falecidos quantos foram repostos por meio de Concurso Público; 3. Quantas vagas para docentes e agentes universitários foram ou deixaram de ser anuídas pelo governo estadual; 4. Quantos cargos para docentes e agentes universitários deveriam ter sido criados em função, por exemplo, da criação de cursos novos (graduação e pós-graduação); 5. Dos concursos públicos para contratação de docentes e agentes universitários, que não prescreveram, quantos aprovados aguardam nomeação. Tal levantamento deverá ser disponibilizado pela Reitoria, até o dia 2 de abril/2018, para os membros do Conselho Universitário e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e para as entidades representativas da comunidade Universitária (sindicatos e Diretórios Centrais de Estudantes);
6. Repúdio a qualquer tentativa da Administração Superior da Unioeste de se adequar ao ajuste da carga horária para contratação de docentes contido no decreto 9.028/2018 (7.600 horas) como, por exemplo, a redistribuição da carga horária de ensino “descoberta” entre os docentes efetivos e temporários que afronte a Resolução COU 034/2000;
7. A Diretoria da Adunioeste deve propor às entidades que compõem o Comitê em Defesa do Ensino Superior Público do Paraná (sindicatos e Diretórios Centrais de Estudantes) a construção de um Dia Estadual de Paralisação em defesa das universidades estaduais do Paraná, a partir de uma pauta que contemple os interesses dos três segmentos da comunidade universitária (contratação, por meio de concurso público, de docentes e técnicos, ampliação dos recursos orçamentários, dentre outros pontos).

O PROBLEMA DA CONTRATAÇÃO DOCENTE VEM SE INTENSIFICANDO AO LONGO DOS ANOS. TESTE SELETIVO É UM PALIATIVO QUE NÃO RESOLVE UM PROBLEMA ESTRUTURAL. É PRECISO CONTRATAR DOCENTES EFETIVOS POR MEIO DE CONCURSO PÚBLICO.